



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO-323

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE NO
USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art.1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância
de R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) nas dotações
discriminadas em anexo.**

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL

	FICHAS	VALORES
3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	002.....	R\$ 18.500,00

3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0.04- Material Graf. Impressos e Mat. Escritório.....	030.....	R\$ 20.000,00
---	----------	---------------

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.05- Impressos Encadernação e Div. Volante.....	013.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.10- Locação Ser. Terc. Especializados.....	020.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.25- Diversos Serviços e Encargos.....	035.....	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 53.500,00

Art.2º)- Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, ficam anuladas as seguintes dotações discriminadas em anexo.

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.02- Diárias.....	001.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03- Diárias.....	003.....	R\$ 8.000,00
3.1.1.1.01- Diárias.....	010.....	R\$ 1.000,00

3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.13- Eventuais de Gabinete.....	007.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.14- Recepção, Hosp.Homen. Festividades.....	009.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.08- Despesas c/Serviços Utilidade Publica.....	018.....	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Cont.

3.1.3.2.15- Promoções Técnicas e Científicas.....	012	R\$ 1.500,00
3.1.3.2.07- Aquisição de Jornais e Revistas.....	017	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.11- Locação de Bens Imóveis.....	015	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.10- Locação Serv. Terce. Especializados.....	016	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.12- Reparos de Bens Móveis e Imóveis.....	021	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.10- Locação Serv. Terce. Especializados.....	019	R\$ 1.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0- 04- Material Graf. Impressos e Escritório.....	005	R\$ 2.000,00
3.1.2.0- 14- Combustível e Lubrificantes.....	050	R\$ 5.000,00
3.1.2.0- 01- Artigos Vest. Banho e cozinha.....	027	R\$ 1.000,00
3.1.2.0- 03- Utensílios p/Refeit. E cozinha.....	029	R\$ 1.000,00
3.1.2.0- 11- Material Elétrico p/Manut. Voss. Imóveis.....	034	R\$ 3.000,00
3.1.2.0- 08- Material Fotográfico e Comunicação.....	032	R\$ 1.000,00

4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0-01- Equipamentos Int. Máquinas e Motores.....	039	R\$ 6.000,00
4.1.2.0-03- Móveis.....	040	R\$ 6.000,00
4.1.2.0-04- Ferramentas e Utensílios.....	041	R\$ 1.000,00
4.1.2.0-05- Material Cívico e Educação.....	042	R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 33.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente
Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, 19 de Outubro de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
-Presidente-